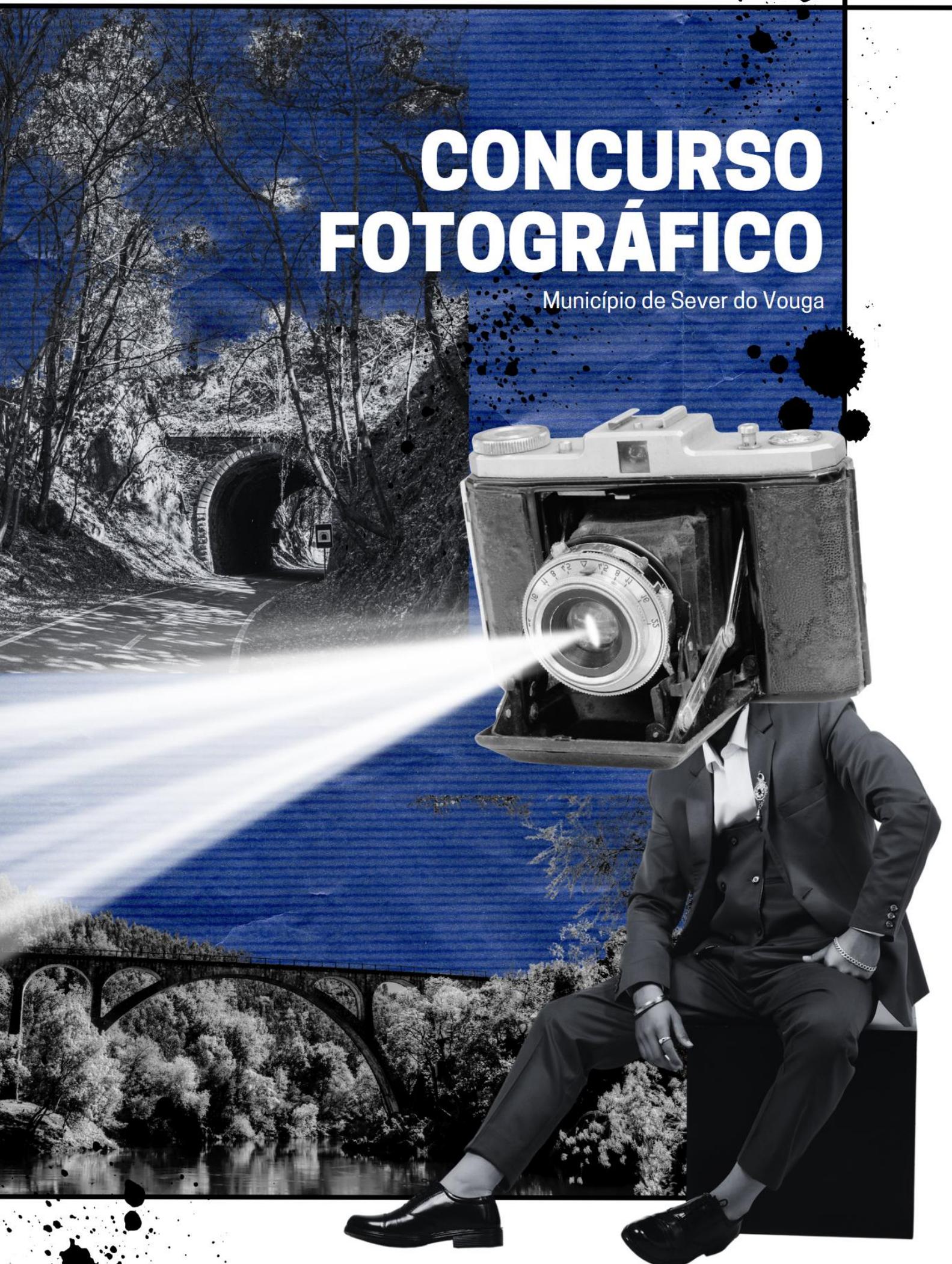


# CONCURSO FOTOGRAFICO

Município de Sever do Vouga



O presente regulamento estabelece as regras de participação na 1.<sup>a</sup> edição do concurso de fotografia “Aqui é Sever do Vouga: Paisagem, biodiversidade e pessoas”.

## **Artigo 1º**

### **Objetivos**

1. O “Concurso de Fotografia Aqui é Sever do Vouga: Paisagem, biodiversidade e pessoas” tem como principais objetivos promover a descoberta, valorização, preservação e divulgação dos múltiplos patrimónios existentes no território, correspondendo à área administrativa das freguesias de: Sever do Vouga, Pessegueiro do Vouga, Rocas do Vouga, Couto de Esteves, Talhadas união de freguesias de Cedrim e Paradela, união de freguesias de Silva Escura e Dornelas, respeitando os critérios publicados no presente regulamento.
2. Promover o desenvolvimento da criatividade no âmbito da arte fotográfica;
3. Promover a visitação turística do território, por via da projeção e visibilidade dos seus recursos.
4. Promover e consolidar a identidade patrimonial e humana do concelho.
5. Organizar uma exposição de fotografias vencedoras no Centro das Artes e do Espetáculo de Sever do Vouga.

## **Artigo 2º**

### **Organização**

1. A organização do concurso é da responsabilidade do Município de Sever do Vouga.
2. Cabe ao Município a gestão e organização do concurso, designadamente a nomeação dos elementos do Júri e a verificação dos critérios de admissão definidos no regulamento.
3. É da competência da entidade organizadora a seleção das fotografias que vão fazer parte da exposição.

## **Artigo 3º**

### **Júri**

1. O Júri deste concurso é constituído por três membros efetivos e dois vogais.
2. Os membros efetivos do júri são: o Presidente da Câmara Municipal, Pedro Lobo, um Representante da Comunicação e um Fotógrafo Profissional.
3. Os membros do Júri estão sujeitos ao regime de impedimentos consagrado no Código do Procedimento Administrativo.
4. Verificando-se o impedimento de qualquer um dos membros efetivos do Júri, o mesmo é substituído, na análise e decisão das candidaturas apresentadas.
5. Verificando-se a impossibilidade de análise de uma candidatura, em cumprimento do disposto no número 4 do presente artigo, por motivo de impedimento dos membros do Júri, serão designados os membros vogais do Júri.

## **Artigo 4º**

### **Candidatos**

1. O Concurso de Fotografia “Aqui é Sever do Vouga: paisagem, biodiversidade e pessoas” é aberto a todos os cidadãos, amadores ou profissionais na área da fotografia, com idade superior a 16 anos.
2. Os candidatos menores de dezoito (18) anos devem apresentar autorização de um responsável ou representante legal para participar no concurso, conforme modelo de Declaração que se anexa ao presente Regulamento.
3. Os candidatos devem apresentar-se a título individual, não sendo aceites candidaturas em nome de equipas ou de pessoas coletivas.
4. Os membros do Júri, bem como familiares em primeiro grau, estão impedidos de participar no concurso.

## **Artigo 5º**

### **Prémios**

1. O presente concurso prevê a atribuição dos seguintes prémios:
  - i. 1.º prémio: 500,00€
  - ii. 2.º prémio: 375,00€
  - iii. 3.º prémio: 250,00€
  
2. É, ainda, atribuído o grande prémio “Fotografia do Ano”, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), relativo à fotografia eleita pelo Júri como a melhor do concurso de 2023. Este prémio é acumulável com os prémios referidos no número 1 deste artigo.
3. Exceto o prémio para “Fotografia do Ano” não será atribuído mais de um prémio por participante.
4. O Júri poderá atribuir Menções Honrosas.
5. O Município reserva-se o direito de não atribuição da totalidade dos prémios, caso não se verifique a existência de candidaturas suficientes que fundamentem a sua atribuição.
6. A entrega dos prémios realizar-se-á no dia da inauguração da Exposição de fotografia, em data a definir.

## **Artigo 6º**

### **Inscrição e submissão das fotografias a concurso**

1. A participação no concurso obriga ao preenchimento eletrónico da Ficha de participação (cujo o modelo se anexa ao presente Regulamento), disponível no website oficial do Município ([www.cm-sever.pt](http://www.cm-sever.pt)) , devendo a mesma ser enviada por correio eletrónico, juntamente com todos os elementos e ficheiros solicitados no presente regulamento, designadamente as fotografias a submeter a concurso.
2. A candidatura (fotografias, ficha de participação e declaração de participação para menores de 18 anos, quando a aplicável) deve ser submetida por Wetransfer, Dropbox, Google Drive, ou outro sistema em nuvem, para o endereço de email: [cm.sever@cm-sever.pt](mailto:cm.sever@cm-sever.pt).

3. No email que acompanha o envio da candidatura deve ser indicado o nome completo do participante, correspondendo ao nome que consta na Ficha de Participação, sob pena de exclusão da candidatura.
4. Os elementos que compõem a candidatura podem, ainda, ser entregues em suporte digital, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Sever do Vouga ou enviados por correio para Largo do Município, n.º1, 3740-262 Sever do Vouga.
5. O Município não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que condicionem ou impeçam a receção atempada de candidaturas.
6. Todos os custos associados à participação e submissão das fotografias neste concurso, são da responsabilidade do participante.
7. Serão rejeitadas as candidaturas relativamente às quais se verifique:
  - a. a falta do preenchimento ou o preenchimento incorreto de qualquer um dos campos da Ficha de Participação no concurso.
  - b. o não cumprimento de qualquer um dos requisitos ou regras definidas nos números anteriores do presente artigo, ou nos artigos 4º e 6º do presente Regulamento.

## **Artigo 7º**

### **Admissão de fotografias a concurso**

1. Cada candidatura deve cumprir os seguintes requisitos obrigatórios:
  - a. Submissão até dez fotografias, por tema: paisagem, biodiversidade e pessoas;
  - b. apenas serão admitidas fotografias captadas em qualquer uma das freguesias, mencionadas no ponto 1. Do art.1º;
  - c. apenas serão admitidas fotografias originais, cujo autor seja o candidato a concurso;
  - d. apenas serão admitidas fotografias apresentadas dentro do prazo definido neste regulamento;
  - e. não serão aceites fotografias que promovam mensagens de incitamento ao ódio ou que de outra forma atentem contra os direitos e liberdades individuais.

- f. não serão aceites fotografias que contenham assinatura de autor, marca de água ou molduras;
2. A “Ficha de Participação” (cujo modelo se anexa ao presente regulamento) a preencher, assinar e enviar pelo candidato, juntamente com as fotografias a concurso, inclui as seguintes declarações:
  - a. Declaração sob compromisso de honra do candidato de que:
    - i. é autor da fotografia;
    - ii. a(s) fotografia(s) é (são) original (is) e inédita(s);
    - iii. foram acautelados todos os direitos à imagem, tendo sido obtido o consentimento do(s) retratado (s), sempre que aplicável;
    - iv. assume toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros respeitantes a direitos de autor e direitos conexos;
    - v. tem conhecimento e aceita todas as normas e condições do regulamento.
3. As fotografias a concurso devem ser identificadas com o n.º, nome do autor (primeiro e último) ou pseudónimo, título, local e data de captação, correspondente aos dados que constam no quadro do ponto 2, da Ficha de Participação anexa ao presente Regulamento.
4. Aceitam-se apenas fotografias digitais, a cor ou preto e branco, não sendo aceites diapositivos ou fotografias em papel.
5. A edição/tratamento das fotografias é permitida, designadamente o contraste, brilho, saturação, nitidez e limpeza de sujidade do sensor. O *crop* é permitido, não devendo ultrapassar os 20% da imagem original.
6. Não são permitidas fotografias compostas ou digitalmente manipuladas.
7. As imagens devem ser enviadas em formato JPG, com os ficheiros em Adobe RGB (1998), no caso de fotografias a cor, ou em escala de cinzas (Grayscale), no caso de imagens a preto e branco;
8. Os participantes devem guardar as versões em bruto (RAW) das fotografias apresentadas a concurso, podendo a entidade organizadora solicitar o envio das mesmas em qualquer fase do concurso, podendo a entidade organizadora solicitar o envio das mesmas em qualquer fase do

concurso, sendo que o autor é obrigado a disponibilizar os correspondentes ficheiros.

## **Artigo 8º**

### **Prazos**

1. O prazo de apresentação de candidaturas, decorre entre as 00:00 horas do dia 01 de julho de 2023 e as 23:59 horas do dia 30 de junho de 2024.
2. A abertura do concurso será comunicada através da publicação do respetivo regulamento, da ficha de participação e do cartaz do concurso, no website oficial do Município ([www.cm-sever.pt](http://www.cm-sever.pt)) e nas redes sociais do Município (facebook e instagram).
3. Resumo dos prazos do concurso:
  - Abertura: 01 de julho de 2023, às 00:00 horas;
  - Data limite de envio: 30 de junho de 2024, às 23:59 horas
  - Notificação dos resultados: 25 de julho de 2024
  - Entrega dos prémios e inauguração da exposição: 25 de julho de 2024

## **Artigo 9º**

### **Critérios de avaliação**

1. Para além da verificação dos critérios de admissibilidade, o Júri analisará e classificará as fotografias de acordo com os seguintes critérios:
  - a. Qualidade técnica;
  - b. Originalidade e criatividade;
  - c. Adequação ao tema.
2. Os parâmetros de deliberação referidos no número anterior serão analisados de acordo com a seguinte escala de avaliação qualitativa e quantitativa:
  - a. 1 valor – Baixo;
  - b. 2 valores – Suficiente;
  - c. 3 valores – Médio;
  - d. 4 valores – Bom;
  - e. 5 valores – Excelente.

## **Artigo 10º**

### **Direitos de Autor**

1. Sem prejuízo dos direitos morais que detém sobre a obra, o candidato cede ao Município de Sever do Vouga o direito de utilizar as fotografias apresentadas a concurso, em todas as ações ou eventos, promovidos por si ou com a sua participação, designadamente os direitos de reprodução, de publicação, de apresentação pública e de inclusão em arquivo, sendo que, no caso dos candidatos cujas fotografias sejam premiadas nos termos do artigo 8º, tal cedência é realizada a título exclusivo.
2. O Município deverá salvaguardar sempre a indicação do autor, conforme art. 40º do Decreto-Lei n.º63/85 – CDADC – Código do Direitos de Autor e Direitos Conexos.

## **Artigo 11º**

### **Notificação do candidatos e publicitação dos resultados**

1. Os candidatos premiados serão contactados pela equipa do Município, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação.
2. Os resultados do Concurso de Fotografia “Aqui é Sever do Vouga: Paisagem, biodiversidade e pessoas”, e o anúncio dos respetivos vencedores, serão publicitados no site institucional do Município ([www.cm-sever.pt](http://www.cm-sever.pt)) e nas páginas das redes sociais do Município, Facebook e Instagram.

## **Artigo 12º**

### **Disposições finais**

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam no âmbito do presente concurso são esclarecidas pelo Município de Sever do Vouga, por email ([cm.sever@cm-sever.pt](mailto:cm.sever@cm-sever.pt)) ou

contactar o Gabinete de Desenvolvimento Social, através do telefone 234555566.

3. O Município e o Júri do Concurso reservam-se o direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omissa neste regulamento, não havendo lugar a recurso.